



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Corumbá

LEI MUNICIPAL Nº 771/'79

Lida na Sessão do Dia 05/12/79  
Secretária

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI  
CÍPIO DE CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FINAN -  
CEIRO DE 1.980. \*\*\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO  
RUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do  
Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o  
Exercício de 1.980, discriminado nos anexos integrantes des  
ta Lei, que estima a Receita em R\$ 290.091.500 (duzentos e no  
venta milhões noventa e um mil e quinhentos cruzeiros), e  
fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada com  
o produto que for arrecadado na forma da legislação em vigor  
e das especificações do Anexo I e sub-anexos, de acordo com  
o seguinte desdobramento:

...

*Cp*



## Prefeitura Municipal de Corumbá

## I - RECEITAS CORRENTES

|                                |    |             |
|--------------------------------|----|-------------|
| 1.1 - Receita Tributária       | RS | 27.800.000  |
| 1.2 - Receita Patrimonial      | RS | 2.800.000   |
| 1.3 - Receita Industrial       | RS | 150.000     |
| 1.4 - Transferências Correntes | RS | 110.527.250 |
| 1.5 - Receitas Diversas        | RS | 9.850.000   |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES   | RS | 151.127.250 |

## II - RECEITAS DE CAPITAL

|   |    |             |
|---|----|-------------|
| 2.1 - Operações de Crédito                | RS | 7.000.000   |
| 2.2 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis | RS | 500.000     |
| 2.3 - Transferências de Capital           | RS | 131.464.250 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL             | RS | 138.964.250 |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA             | RS | 290.091.500 |

-Artigo 3º - A Despesa discriminada nos a nexos e-subanexos, por unidade orçamentária, será efetuada conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

## I - DESPESAS POR FUNÇÕES

|                              |    |             |
|------------------------------|----|-------------|
| Legislativa                  | RS | 6.500.000   |
| Administração e Planejamento | RS | 110.329.500 |
| Educação e Cultura           | RS | 27.906.939  |
| Habituação e Urbanismo       | RS | 94.864.740  |
| Saúde e Saneamento           | RS | 19.680.000  |
| Assistência e Previdência    | RS | 3.890.000   |
| Transportes                  | RS | 14.430.000  |
| Reserva de Contingência      | RS | 12.490.321  |

T O T A L

RS 290.091.500

...



## Prefeitura Municipal de Corumbá

...  
II - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|  |    |                |
|--|----|----------------|
| Câmara Municipal                             | RS | 6.500.000      |
| Gabinete do Prefeito                         | RS | 10.015.000     |
| Assessoria de Planejamento e Coordenação     | RS | 22.950.000     |
| Secretaria Municipal de Administração        | RS | 63.950.000     |
| Secretaria Municipal de Finanças             | RS | 2.600.000      |
| Secretaria Municipal de Obras e Viação       | RS | 124.594.740    |
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos    | RS | 2.160.000      |
| Secretaria Municipal de Saúde e Prom. Social | RS | 16.288.000     |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura   | RS | 28.543.439     |
| Reserva de Contingência                      | RS | 12.490.321     |
| TOTAL  |    | RS 290.091.500 |

Artigo 4º - De acordo com o Inciso I de artigo 60 da Constituição da República e nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Executivo autorizado a:

- I - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%, do total da Receita estimada; e
- II - abrir créditos suplementares, até 40%, do total da Receita estimada para atender a reforço de dotações insuficientes.

Artigo 5º - A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, se for o caso, um plano de contenção de despesas.

Op.



## Prefeitura Municipal de Corumbá

...  
Artigo 6º - o Executivo, com base nos limites das despesas fixadas para cada Unidade Orçamentária, e no comportamento efetivo da receita, elaborará, uma programação financeira de desembolso, a que deve obedecer em cada trimestre, todos os órgãos da administração municipal, de acordo com o que dispõe os artigos 47 e 50 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 7º - Todas as dotações orçamentárias para as despesas de pessoal (Elementos 3.1.1.0) do Executivo, constantes desta Lei, consideram-se consignadas à Secretaria Municipal de Administração, e por ela serão movimentadas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 8º - Todas as dotações para Obras Públicas (Elemento 4.1.1.0) constantes desta Lei, consideram-se consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação, para efeito de sua movimentação, e somente poderão ser liberadas mediante plano de aplicação e cronograma de desembolso, devidamente justificados e aprovados, de acordo com o artigo 66 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal mediante Decreto, até 31 de dezembro no ano em curso, estabelecerá normas para a execução, acompanhamento e controle do Orçamento-Programa para o exercício de 1.980.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
03 de dezembro de 1979

  
ARMANDO ANACHE  
PREFEITO MUNICIPAL